

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE **GABINETE DO PREFEITO**

Rio Grande, 25 de outubro de 2021

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 071 que AUTORIZA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NO BALNEÁRIO CASSINO.

Com o propósito de destacar e valorizar as áreas públicas e tornar o Balneário Cassino mais atrativo, o Município do Rio Grande deliberou no sentido de promover Edital de Concorrência Pública para exploração econômica de 02 (duas) áreas inseridas no lote 01(um), da quadra 56A(cinquenta e seis A), do Loteamento ABC IV, no Cassino, distrito deste Município - melhor descritas no Projeto de Lei que segue anexo, oportunizando à comunidade em geral mais um ponto atrativo.

Além disso, a área encontra-se ociosa e localiza-se na zona central do Balneário Cassino, razão pela qual sua exploração mostra-se como medida mais oportuna e conveniente à administração pública.

Dessa forma, a concessão pretendida, propiciará o embelezamento da área e trará maior benefício do retorno financeiro à municipalidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital BRANCO:49844210 BRANCO:49844210020 Dados: 2021.10.26 13:52:00 020

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO

Prefeito Municipal

À Sua Excelência Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO Presidente da Câmara Municipal **NESTA CIDADE**

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 071 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

AUTORIZA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NO BALNEÁRIO CASSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, mediante processo licitatório, a Concessão Onerosa de Uso de Terreno Público constituído do Lote 56A, lote 1, do ABC IV.
- **Parágrafo Único.** A Concessão Onerosa de Uso autorizada no *caput* terá prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada uma vez por no máximo igual período, conforme o interesse da administração pública.
- Art. 2º O domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, constituído de parte do lote 01(um), da quadra 56A(cinquenta e seis A), do Loteamento ABC IV, no Cassino, distrito deste Município, cujo lançamento se dá pela Avenida Rio Grande inscrição 50473, em nome de Prefeitura Municipal do Rio Grande, transcrito no Registro de Imóveis pelo número 5719 do Livro 4H, será dividido em duas áreas, as quais serão concedidas de forma independente entre si.
- §1º A área 01(um) possui o total de 322m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados), medindo a partir de um ponto distante 20,00m (vinte metros) da esquina da Avenida Rio Grande, lado par, 14,00(quatorze metros) a sudoeste com a divisa de parte da quadra 56A, dai 23,00m (vinte e três metros) de fundos a noroeste, divisa com a área 02, dai 14,00m (quatorze metros) de lado a nordeste, confrontando com o lote 02(dois) e com 23,00 (vinte e três metros) de lado a sudeste com divisa com a Rua Maria Araújo, fechando o perímetro.
- §2º A área 02(dois) possui o total de 989,00m² (novecentos e oitenta e nove metros quadrados), a sudoeste com 23,00m (vinte e três metros) a partir de um ponto na esquina da Avenida Rio Grande com a Rua Paulino Modernel, lado par, com 43,00m (quarenta e três metros) de lado confrontando com parte do lote 01, a sudeste, dai com 23,00m (vinte e três metros) de fundos a nordeste, confrontando com o lote 02(dois) e com 43,00m (quarenta e três metros) de lado com divisa com a Rua Paulino Modernel, a noroeste, fechando o perímetro.
- Art. 3º As concessões destinam-se à exploração econômica das áreas nos termos estabelecidos nesta Lei e mediante as condições estabelecidas no Edital da Licitação.
- §1º A área 01 poderá ser livremente explorada pelo(a) concessionário(a), exceto ramo alimentício, desde que atenda às exigências do Plano Diretor Municipal, do Código de Posturas Municipal e obtenha as licenças necessárias para execução da atividade.
- §2º A área 02 destina-se à exploração comercial do ramo alimentício, mediante construção de um quiosque conforme Projeto que será apresentado pela SMC, que deverá ser custeado às exclusivas expensas do(a) concessionário(a)

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

§3º Será realizada concorrência pública, devendo todo valor auferido com as concessões ser integralmente investido no Balneário Cassino.

Art. 4º As Concessões de Uso autorizadas no Artigo 1º serão firmadas mediante Contrato de Concessão, os quais deverão ter execução fiel e integral pelos beneficiários, devendo as benfeitorias erigidas serem convertidas ao Patrimônio Público Municipal ao final da concessão.

Parágrafo Único: As concessões terão cláusula de reversão obrigatória na hipótese de descumprimento das cláusulas e condições do Contrato.

Art. 5º A Concessão não isenta as beneficiárias do pagamento de impostos e taxas incidentes pela utilização da área, bem como os encargos referentes à atividade exercida.

Art. 6º Qualquer alteração no imóvel objeto desta lei deverá ser submetida à apreciação do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de outubro de 2021.

FABIO DE

Assinado de forma

OLIVEIRA

digital por FABIO DE OLIVEIRA

BRANCO:49844

BRANCO:49844210020

210020

Dados: 2021.10.26

210020

13:51:39 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Este LAUDO tem por finalidade descrever duas áreas situadas na quadra 56A, lote 1, do ABC IV, conforme Figura 1.

RUA PAULINO MODERNELL

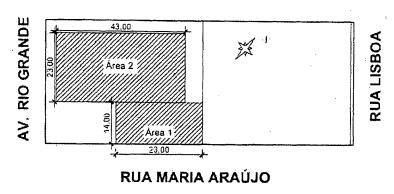


Figura 1

"O domínio útil de um terreno de marinha e acrescido, constituído de parte do lote 01 (um) da quadra 56A (cinquenta e seis A), do Loteamento ABC-IV, no Cassino, distrito deste município."

Área 1: Possuindo a área de 322,00 m² (trezentos e vinte e dois metros quadrados), medindo a partir de um ponto distante 20,00m (vinte metros) da esquina da Rua Avenida Rio Grande, lado par, 14,00m (quatorze metros) a sudoeste com a divisa de parte da quadra 56A, dai 23,00m (vinte e três metros) de fundos a noroeste, divisa com a área 2, dai 14,00m (quatorze metros) de lado a nordeste, confrontando com o lote 02 (dois) e com 23,00m (vinte e três metros) de lado a sudeste com divisa com a Rua Maria Araújo, fechando o perímetro.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO CASSINO

Área 2: Possuindo a área de 989,00 m² (novecentos e oitenta e nove metros quadrados), a sudoeste com 23,00m (vinte e três metros) a partir de um ponto na esquina da Rua Avenida Rio Grande com a Rua Paulino Modernel, lado par, com 43,00m (quarenta e três metros) de lado confrontando com parte do lote 01, a sudeste, dai com 23,00m (vinte e três metros) de fundos a nordeste, confrontando com o lote 02 (dois) e com 43,00m (quarenta e três) de lado com divisa com a Rua Paulino Modernel, a noroeste, fechando o perímetro.

Rio Grande, 28 de Maio de 2021.

Eng. Gilberto Arabiaian Jr.

Gilberto Arabidian Júnior

Engenheiro Civil-CREA/RS 259.864

Secretaria de Municipio Cassino Sandro Figuetredo de Oliveiro

Sandro Figueiredo de Oliveira

Secretário de Município do Cassino